MENSAGEM Nº 041/2025

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elaine Bernardes Ribeiro".

A Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elaine Bernardes Ribeiro é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins econômicos, constituída em 10 de abril de 2023, por prazo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 50.642.738/0001-20, localizada na Rua Tigre, nº 100, Bairro Carimã, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

A instituição da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elaine Bernardes Ribeiro, possui os seguintes objetivos:

- Discutir, no seu âmbito de atuação, sobre ações de assistência ao educando, de aprimoramento do ensino e integração família – Unidade Escolar (CMEI) – comunidade, enviando sugestões, em consonância com a proposta pedagógica para apreciação da equipe pedagógica-administrativa;
- Prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa comunidade;
- Proporcionar condições ao educando, para participar de todo o processo escolar, com o apoio da APMF e o Conselho Escolar;
- Representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo dessa forma, para a melhoria da qualidade do ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal;
- Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários e toda a comunidade, através de atividades socioeducativa-cultural-desportivas, ouvido o Conselho Escolar;
- Gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de contratos, convênios ou parcerias, com órgão ou entidades do poder público ou privadas, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata; e

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

- Colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade para a importância desta ação.

Ressaltamos que a concessão do título de Utilidade Pública à entidade constante neste Projeto de Lei se faz necessária para o cumprimento de requisito para obtenção de recursos financeiros, através de Transferência Voluntária entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Assim, consoante o que preceitua a Lei nº 2.643, de 3 de setembro de 2002 e alterações, o Poder Executivo Municipal reconhece o interesse público e os serviços desempenhados e oferecidos pela referida entidade.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 7 de agosto de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

PROJETO DE LEI, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elaine Bernardes Ribeiro.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elaine Bernardes Ribeiro.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
4

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

Apresentação

Associação de Pais Mestres e Funcionários do CMEI Professora Elaine Bernardes Ribeiro
CNPJ nº: 50.642.738/0001-20
Endereço: Rua Tigre, 100
Bairro: Carimã
CEP: 85855673
Telefone: (45) 984233146
Foz do Iguaçu - Paraná

Registros Legais

Número do Registro Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas: 0036699
Município/UF: Foz do Iguaçu - Paraná
Data do Registro: 10/04/2023

Composição da Diretoria

Presidente ou Representante Legal da Entidade: Karla Peralta
Vice-Presidente: Heloisa Montovani Baraldo
Primeiro Tesoureiro: Jéssica Valasnes Dias
Segundo Tesoureiro: Alline Alves Del Conti
Primeiro Secretário: Rafaeli dos Santos Melo
Segundo Secretário: Pamela Fernanda Biesek

Mandato da Atual Diretoria

Início: 02/03/2023
Término: 02/06/2026

Recursos Humanos

A Associação de Pais mestres e Funcionários do CMEI Professora Elaine Bernardes Ribeiro conta com um quadro de 06 (seis) diretores não remunerados.

Responsável para Contato com a Entidade

Nome: Darimar Aparecida Maia
Cargo: Diretora do CMEI Professora Elaine Bernardes Ribeiro
DDD/ Telefone: (45) 999323410
E-mail: maiadarimar@gmail.com

Detalhamento das atividades, programas, projetos e serviços desenvolvidos:

O objetivo da APMF é de proporcionar representatividade ao CMEI em seus aspectos administrativo bem como pedagógico. A APMF não tem caráter político partidário, religioso, racial

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu

e nem fins econômicos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros e foi constituído por tempo indeterminado. Por meio da APMF a comunidade terá espaço aberto para participar da vida escolar, discutindo os problemas, propondo soluções e assumindo tarefas para colaborar e motivar a família a participar das ações junto à escola.

Público alvo: Crianças na idade de educação infantil em conformidade com o Artigo 30 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto: Crianças nos segmentos berçário, maternal, prés no período matutino, vespertino ou integral e conforme distribuição organizada pelos órgãos competentes de educação do Município de Foz do Iguaçu.

Área Geográfica de abrangência do projeto: Região
Bairro: Carimã
Município: Foz do Iguaçu
Estado: Paraná

Missão

"Promover a melhoria do educando, criar recursos para auxiliá-los, movendo as causas que afetam negativamente o rendimento escolar e projetando a ação da escola na família e na comunidade".

A Instituição

APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), é definida como pessoa jurídica de direto privado. É um órgão de representação dos pais e profissionais do estabelecimento, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos. Seus Dirigentes e Conselheiros não são remunerados. A APMF tem uma função de extrema importância na relação família/escola trazendo os pais "para dentro" do âmbito escolar. Suas metas são:

- Discutir, no seu âmbito de ações de assistência ao educando, aprimoramento do ensino e integração família – escola – comunidade, enviando sugestões em consonância com proposta pedagógica para apreciação do Conselho Escolar e equipe pedagógico-administrativa;
- Prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar, consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa comunidade;
- Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários e toda a comunidade, através de atividades socioeducativas, culturais e desportivas, ouvindo o Conselho Escolar;
- Representar os reais interesses da comunidade escolar contribuindo, dessa forma, para a melhoria da qualidade de ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal;
- Gerar e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de convênios, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata;
- Colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade sobre a importância desta ação.

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Os Objetivos Sociais

A meta desta associação é promover a integração entre família e escola, fazendo com que a participação da família no âmbito escolar seja mais significativa para o aluno e para a escola. Nesse sentido é preciso criar no espírito dos pais a consciência da necessidade de amparar a obra da educação e contribuir para a satisfação das necessidades da comunidade escolar de que fazem parte os seus filhos. Tendo em vista o princípio de gestão democrática nas escolas públicas as APMFs têm os seguintes objetivos sociais:

- Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica, sugerindo as alterações que julgar necessárias ao Conselho Escolar do estabelecimento de ensino, para deferimento ou não;
- Observar as disposições legais e regulamentares vigentes, inclusive Resoluções e autorização emanadas da Secretaria Municipal de Educação, no que concerne à utilização das dependências da Unidade Escolar para realização de eventos próprios do estabelecimento de ensino;
- Estimular a criação e o desenvolvimento de atividades para pais, alunos, professores, funcionários, assim como para a comunidade;
- Promover palestras, conferências e grupos de estudos, envolvendo pais, professores, alunos, funcionários e comunidade, a partir de necessidades apontadas por esses segmentos, podendo ou não ser emitido certificado, de acordo com os critérios da Secretaria Municipal da Educação;
- Colaborar, de acordo com as possibilidades financeiras da entidade, com as necessidades dos alunos comprovadamente carentes;
- Reunir-se com o Conselho Escolar para definir o destino dos recursos advindos de convênios públicos mediante a elaboração de planos de aplicação, bem como, reunir-se para prestação de contas desses recursos, com registro em ata;
- Aplicar as receitas oriundas de qualquer contribuição voluntária ou doação na unidade escolar com a finalidade de sempre melhorar os serviços oferecidos pela instituição escolar;
- Receber doações e contribuições voluntárias visando à efetiva promoção do bem estar social da comunidade escolar;
- Promover a locação de serviços de terceiros para prestação de serviços temporários na forma prescrita no Código Civil ou Consolidação das Leis do Trabalho mediante prévia informação à Secretaria Municipal da Educação;
- Mobilizar a comunidade escolar, na perspectiva de sua organização enquanto órgão representativo para que esta comunidade expresse suas expectativas e necessidades;
- Enviar cópia da prestação de contas da Associação à Direção do Estabelecimento de Ensino, depois de aprovada pelo Conselho Deliberativo e Conselho e em seguida, torná-la pública;
- Apresentar, para aprovação, em Assembléia Geral Extraordinária, atividades com ônus para os pais, alunos, professores, funcionários e demais membros da APMF, ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino;
- Celebrar convênios com o Poder Público para o desenvolvimento de atividades curriculares, implantação e implementação de projetos e programas nos Estabelecimentos de Ensino da rede Pública Municipal, apresentando plano de aplicação dos recursos públicos eventualmente repassados e prestação de contas à Secretaria Municipal da Educação dos recursos utilizados;
- Celebrar contratos administrativos com o Poder Público, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, prestando-se contas à Secretaria Municipal da Educação, dos recursos utilizados com o acompanhamento do Conselho Escolar;
- Celebrar contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou com pessoas físicas para a consecução dos seus fins, nos termos da legislação civil pertinente, mediante prévia informação à Secretaria Municipal da Educação;

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO
Endereço: Rua Tigre, 100, Carimã CEP:85855-673 CNPJ:50.642.738/0001-20

Karla Peralta

Karla Peralta
Presidente da APMF CMEI Professora Elaine Bernardes Ribeiro

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.642.738/0001-20 **MATRIZ**		**10/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CMEI PROFESSORA ELAINE BERNADES RIBEIRO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIGRE	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.855-673	**CARIMA**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGILIZACONTABILADM@GMAIL.COM	**(45) 3521-9792**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2025** às **10:58:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
9

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
FOZ DO IGUAÇU

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS –
APMF
DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO

ESTATUTO

(Primeiro Estatuto)

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
ESPECIALMENTE CONVOCADA E REALIZADA NO DIA 02/03/2023

Certifico que o selo do FUNARPEN
esta impresso na ahqueta de
Registro

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Art. 1º - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Cmei Professora Elaine Bernardes Ribeiro, com sede e foro no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Tigre nº 100 , CEP 85855-673 ,Bairro Carimã , reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO II
Da Natureza

Art. 2º - A APMF, pessoa jurídica de direito privado, constituído por tempo indeterminado, é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários do Estabelecimento de Ensino, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins econômicos, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 3º - A APMF tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, observando: (Redação dada pela Lei nº 13.019. de 2014)

I – Discutir, no seu âmbito de atuação, sobre ações de assistência ao educando, de aprimoramento do ensino e integração família – Unidade Escolar (CMEI) – comunidade, enviando sugestões, em consonância com a proposta pedagógica para apreciação da equipe-pedagógica-administrativa;

II – Prestar assistência aos educandos, professores e funcionários, assegurando-lhes melhores condições de eficiência escolar em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III – Buscar a integração dos segmentos da sociedade organizada, no contexto escolar, discutindo a política educacional, visando sempre a realidade dessa comunidade;

IV – Proporcionar condições ao educando, para participar de todo o processo escolar, com o apoio da APMF e o conselho escolar;

V – Representar os reais interesses da comunidade escolar, contribuindo dessa forma, para a melhoria da qualidade de ensino, visando uma escola pública, gratuita e universal;

VI – Promover o entrosamento entre pais, alunos, professores e funcionários e toda a comunidade, através de atividades sócio-educativa-cultural-desportivas, ouvido o Conselho Escolar;

VII – Gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de contratos, convênios ou parcerias, com órgão ou entidades do poder público ou privadas, de acordo com as prioridades estabelecidas em reunião conjunta com o Conselho Escolar, com registro em livro ata.

VIII – Colaborar com a manutenção e conservação do prédio escolar e suas instalações, conscientizando sempre a comunidade para a importância desta ação.

CAPÍTULO IV
Das Atribuições

Art. 4º - Compete à APMF:

I – Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica, sugerindo as alterações que julgar necessárias ao Conselho Escolar do estabelecimento de ensino, para deferimento ou não;

II – Observar as disposições legais e regulamentares vigentes, inclusive Resoluções e autorização emanadas da Secretaria Municipal de Educação, no que concerne à utilização

Certifico que o selo do FUNARPEN
este impresso na etiqueta de
Registro

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

das dependências da Unidade Escolar para realização de eventos próprios do estabelecimento de ensino;
III – Estimular a criação e o desenvolvimento de atividades para pais, alunos, professores, funcionários, assim como para a comunidade;
IV – Promover palestras, conferências e grupos de estudos, envolvendo pais, professores, alunos, funcionários e comunidade, a partir de necessidades apontadas por esses segmentos, podendo ou não ser emitido certificado, de acordo com os critérios da Secretaria Municipal da Educação;
V – Colaborar, de acordo com as possibilidades financeiras da entidade, com as necessidades dos alunos comprovadamente carentes;
VI – Convocar, através de edital e envio de comunicado, a todos os integrantes da comunidade escolar, com no mínimo **2** (dois) **dias úteis de antecedência**, para a **Assembléia Geral Ordinária**, e com no mínimo **1** (um) **dia útil** para a **Assembléia Geral Extraordinária**, em horário compatível com o da maioria da comunidade e da comunidade escolar, com pauta claramente definida na convocatória;
VII – Reunir-se com o Conselho Escolar para definir o destino dos recursos advindos de parcerias com o poder público mediante a elaboração de planos de aplicação, bem como, reunir-se para prestação de contas desses recursos, com registro em ata;
VIII – Apresentar balancete semestral aos integrantes da comunidade escolar, através de editais e em Assembléia Geral;
IX – Registrar em livro ata digitada da APMF, com as assinaturas dos presentes, as reuniões de Diretoria, Conselho Deliberativo, preferencialmente com a participação do Conselho Escolar;
X – Registrar as **Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias**, em **livro ata próprio** e em ata digitada , e as **assinaturas dos presentes, no livro de presença**;
XI - Registrar em livro próprio a prestação de contas de valores e inventários de bens (patrimônio) da associação, sempre que uma nova Diretoria e Conselho Deliberativo tomarem posse, dando-se conhecimento à direção do estabelecimento de ensino;
XII – Aplicar as receitas oriundas de qualquer contribuição voluntária ou doação, comunicando irregularidades, quando constatadas, à Diretoria da Associação e à Direção do Estabelecimento de Ensino;
XIII – Receber doações e contribuições voluntárias, fornecendo o respectivo recibo, preenchido em 02 (duas) vias;
XIV – Promover a locação de serviços de terceiros para prestação de serviços temporários na forma prescrita no Código Civil ou Consolidação das Leis do Trabalho mediante prévia informação à Secretaria Municipal da Educação;
XV – Mobilizar a comunidade escolar, na perspectiva de sua organização enquanto órgão representativo para que esta comunidade expresse suas expectativas e necessidades;
XVI – Enviar cópia da prestação de contas da Associação à Direção do Estabelecimento de Ensino, depois de aprovada pelo Conselho Deliberativo e Conselho e em seguida, torná-la pública;
XVII – Apresentar, para aprovação, em Assembléia Geral Extraordinária, atividades com ônus para os pais, alunos, professores, funcionários e demais membros da APMF, ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino;
XVIII – Indicar entre os seus membros, em reunião de Diretoria, Conselho Deliberativo, o(s) representante(s) para compor o Conselho Escolar;
XIX – Celebrar parcerias com o Poder Público para o desenvolvimento de atividades curriculares, implantação e implementação de projetos e programas nos Estabelecimentos de Ensino da rede Pública Municipal, apresentando plano de aplicação dos recursos públicos eventualmente repassados e prestação de contas à Secretaria Municipal da Educação dos recursos utilizados;
XX – Celebrar contratos administrativos ou parcerias com o Poder Público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.019/2014, prestando-se contas à Secretaria Municipal da Educação, dos recursos utilizados com o acompanhamento do Conselho Escolar;

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

XXI – Celebrar contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou com pessoas físicas para a consecução dos seus fins, nos termos da legislação civil pertinente, mediante prévia informação à Secretaria Municipal da Educação;
XXII – Manter atualizada, organizada e com arquivo correto toda documentação referente a APMF, obedecendo a dispositivos legais e normas da Secretaria Municipal da Educação;
XXIII – Informar aos órgãos competentes, quando do afastamento do presidente por 30 dias consecutivos anualmente, dando-se ciência ao Coordenador do Estabelecimento de Ensino;
XXIV – Informar as alterações estatutárias por escrito à Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único - Manter atualizado o **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** junto à Receita Federal, a **RAIS** junto ao Ministério do Trabalho, a **Certidão Negativa de Débitos do INSS**, o **Cadastro da Associação** junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para solicitação da Certidão Negativa, e outros documentos da legislação vigente, para os fins necessários.

CAPÍTULO V
Da Contribuição Social

Art. 5° - A contribuição social voluntária será:

I – Fixada em reunião de Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Escolar, com a maioria de seus membros, no final do ano letivo. Tal contribuição não poderá ultrapassar anualmente a 10% do salário mínimo vigente;
II – Recolhida mediante recibos numerados, emitidos em duas vias, sendo uma via para o integrante contribuinte e a outra para tesouraria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
III – Fixada por família, independente do número de filhos matriculados na Unidade Escolar, por professores e funcionários.

§1° - Aos pais, responsáveis legais ou responsáveis pelo acompanhamento da vida escolar do(a) aluno(a), professores e funcionários que contribuírem com valores maiores que o limite fixado, será fornecido, além do recibo de contribuição social, outro recibo a título de doação, com a diferença de valor.
§ 2° - O total arrecadado com as contribuições voluntárias será depositado em estabelecimento bancário, em conta vinculada da APMF, ou similares, a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro da Associação, devendo ser endossada por um dos pais do Conselho Deliberativo escolhido pelos demais.
§ 3° - Os recursos arrecadados serão utilizados para melhoria da qualidade do ensino e atendimento do aluno carente, ouvido o Conselho Escolar, em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Educação Infantil;
§4° - A contribuição voluntária não poderá ser vinculada ao ato de matrícula, podendo acontecer em qualquer época do ano letivo.
§5° - A contribuição social voluntária poderá ser moeda corrente ou outras formas de arrecadação, tais como: materiais de consumo, de expediente e serviços.
§6° - O descumprimento dos dispositivos elencados neste capítulo ensejará responsabilidade civil dos membros da Diretoria, Conselho Deliberativo da APMF ou similares, cabendo defesa com recursos.

CAPÍTULO VI
Do Patrimônio

Art. 6° - O patrimônio da APMF é constituído pelos bens móveis e imóveis, incorporando qualquer título:

Certifico que o selo do FUNARPEN este impresso na etiqueta de Registro

1/21/2 21 22

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

I – Os bens móveis e imóveis, assim como os valores da APMF, devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados em livro próprio, integrando seu patrimônio e ficando sob responsabilidade da Diretoria, Conselho Deliberativo, permanecendo uma cópia atualizada do registro com a Direção do Estabelecimento de Ensino;
II – A APMF deve manter em dia o cadastro de seu patrimônio;
III – A compra, venda ou doação do todo ou de parte do patrimônio da APMF, deverá ser decidida em Assembléia Geral pela maioria dos votos;
IV – Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros próprios, assegurando a respectiva exatidão dos registros contábeis de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

§1° - O **patrimônio público** não integrará o patrimônio da APMF, ou similares, em nenhuma hipótese.
§2° - Na posse de nova diretoria os bens patrimoniais deverão ser relacionados, conferidos e entregues, registrados em livro específico, para a próxima diretoria.

CAPÍTULO VII
Da Captação e Aplicação dos Recursos

Art. 7° - Os recursos da APMF serão provenientes de:
I – Contribuição social voluntária dos integrantes;
II – Auxílios, subvenções, parcerias com entes públicos e doações eventualmente concedidos pelos poderes públicos e pessoas físicas ou jurídicas;
III – Campanhas e promoções diversas em conformidade com a legislação vigente;
IV – Juros bancários e correções monetárias provenientes de aplicações em Caderneta de Poupança e/ou conta corrente;
V – Investimentos e operações monetárias previamente autorizadas pelo Conselho Deliberativo e Conselho Escolar;
VI – Recursos auferidos a partir da celebração de convênios, parcerias com o poder públicos ou contratos, administrativos e civis, com pessoas de direito público ou privado, observando-se a legislação em vigor;

Art. 8° - A Diretoria, Conselho Deliberativo da APMF no início do ano letivo deverão elaborar, com base em seus objetivos, um plano de ação, aplicação de recursos, atendendo ao desenvolvimento de ações que representem os reais interesses da comunidade escolar, ouvida a Assessoria Técnica conforme Proposta Pedagógica;

1. - As despesas mensais da APMF, acima de 10 (dez) salários mínimos, deverão ser autorizadas em primeira instância pela Diretoria e Conselho Deliberativo e em segunda instância pela Assembléia Geral ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino.
2. - As despesas mensais da APMF, compreendidas entre 07 (sete) e 09 (nove) salários mínimos serão autorizadas em primeira instância, pelo Conselho Deliberativo, em Segunda instância pela Assembléia Geral, atendendo-se preferencialmente o disposto no inciso V do Art. 3°, deste estatuto.
3. - As despesas mensais da APMF até o limite de 06 (seis) salários mínimos serão autorizadas pelo Presidente e Tesoureiro, conforme prioridades estabelecidas no inciso V do Art. 3°.

Keila

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

CAPÍTULO VII.1
Da Gestão e Movimentação Financeira

Art. 8°.1 – O artigo 8° e seus parágrafos 1°, 2° e, 3° tratam da limitação dos valores no momento da aprovação da despesa anuais, semestrais e mensais no âmbito da APMF.

§1° - Quando da elaboração do Plano de Trabalho e Planejamento das Despesas, serão discutidos e aprovados, em conformidade com o artigo 8° e seus parágrafos 1°, 2° e 3°, mediante a assinatura de ata de assembleia geral extraordinária pelos membros do Conselho Deliberativo da APMF, Assessoria Técnica da APMF, membros do Conselho Escolar e demais participantes da assembleia.
§2° - A movimentação financeira e pagamento das despesas realizadas pela APMF em conformidade com o artigo 24, inciso III, e artigo 28, inciso I, é de responsabilidade do Presidente e do Tesoureiro, em conjunto, executar os pagamentos das despesas realizadas podendo ser, em espécie, cheques, eletronicamente (online ou home office) e cartão de pagamento (neste último caso a assinatura é individual).

CAPÍTULO VIII
Dos Integrantes

Art. 9° - O quadro de associados da APMF será constituído com número ilimitado das seguintes categorias de integrantes: efetivos, colaboradores e honorários.

1. - Serão **integrantes efetivos** todos os Pais ou Responsáveis Legais, Mestres e Funcionários da Unidade Escolar.
2. - Serão **integrantes colaboradores**, ex-alunos, pais de ex-alunos, ex-professores, ex-funcionários e membros da comunidade que manifestarem o desejo de participar.

§ 3° - Serão **integrantes honorários**, por indicação dos integrantes efetivos, com a aprovação da Assembléia Geral, todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à educação e à APMF.
§ 4° - São considerados Mestres para efeito deste estatuto todos os professores e especialistas em exercício na unidade escolar.

Art. 10° - Constituem direitos dos **integrantes efetivos**:
I – Votar e ser votado;
II – Apresentar novos integrantes para ampliação do quadro de associados;
III – Apresentar sugestões e oferecer colaboração à APMF;
IV – Convocar Assembléia Geral Extraordinária, observando o disposto no parágrafo único do Art. 18;
V – Solicitar em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca do controle dos recursos e encaminhamentos da APMF;
VI – Verificar a qualquer momento que se fizer necessário, livros e documentos da APMF;
VII – Participar das atividades promovidas pela APMF, bem como, solicitar utilização das dependências do estabelecimento nos termos do Art. 4° inciso II deste Estatuto;
VIII – Excluir o associado mediante justa causa, obedecido ao disposto no estatuto; sendo este omisso, poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim;
IX – Exercer a função conferida legitimamente como associado, exceto nos casos e pela forma prevista na lei ou no Estatuto.

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Art. 11º - Constituem deveres dos **integrantes efetivos**:

I – Participar e estimular o envolvimento dos demais componentes nas atividades propostas pela APMF;

II – Conhecer, respeitar e fazer cumprir este Estatuto assim como as deliberações da APMF;

III – Comparecer às Assembléias Gerais e às reuniões da APMF;

IV – Desempenhar cargos e as atribuições que lhe forem confiadas;

V – Colaborar na solução dos problemas do aluno, professor, funcionário e do estabelecimento;

VI – Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Parágrafo Único - Os integrantes que não compõem o quadro da Diretoria, Conselho Deliberativo não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 12º - Constituem direitos e deveres dos **integrantes colaboradores**:

I – Apresentar sugestões à Diretoria, Conselho Deliberativo, em Assembléia Geral, oferecendo colaboração à APMF;

II – Solicitar, em Assembléia Geral, esclarecimentos acerca dos recursos e encaminhamentos da APMF;

III – Participar das atividades promovidas pela APMF, conhecendo, respeitando e fazendo cumprir este Estatuto;

IV – Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

Art. 13º - Constituem direitos e deveres dos **integrantes honorários**:

I – Apresentar sugestões à Diretoria, Conselho Deliberativo, em Assembléia Geral, oferecendo colaboração à APMF;

II – Participar das atividades promovidas pela APMF, conhecendo, respeitando e fazendo cumprir este Estatuto;

III – Tratar com respeito os alunos e demais integrantes.

CAPÍTULO IX
Da Administração

Art. 14º - São órgãos da administração da APMF:

I – Assembléia Geral;

II – Conselho Deliberativo;

III – Diretoria;

IV – Assessoria Técnica;

Art. 15º - A Assembléia Geral Ordinária, constituída pela totalidade dos integrantes, será convocada e presidida pelo presidente da APMF.

Parágrafo Único - A convocação far-se-á por edital, em local visível e de passagem, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência, e por comunicado enviado a todos os integrantes.

Karla

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

REGISTRO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

Art. 16º - As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com presença de mais da metade dos integrantes efetivos, ou em segunda convocação, meia hora depois, com 1/3 (um terço) dos associados.

§ 1º - As deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, serão aprovadas por maioria simples dos integrantes presentes com registro em ata.
§ 2º - Para as deliberações que envolvem destituição dos administradores e alteração do estatuto é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 17º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:
I – Eleger, trianualmente a Diretoria, o Conselho Deliberativo;
II – Discutir e aprovar o plano anual de trabalho da APMF;
III – Aprovar o relatório anual e prestação de contas referentes ao exercício anterior, com base em parecer do Conselho Deliberativo e parecer do Conselho Escolar;
IV – Deliberar sobre assuntos gerais de interesse da APMF, constantes do edital de convocação.

Art. 18º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:
I – Deliberar sobre os assuntos motivadores da convocação;
II – Deliberar sobre as modificações deste Estatuto e homologá-las em Assembléia Geral convocada para este fim;
III – Deliberar sobre a dissolução da APMF, em Assembléia convocada especificamente para este fim;
IV – Decidir sobre o preenchimento dos cargos em vacância.
V – Decidir sobre a prorrogação do mandato de Diretoria e Conselho Deliberativo, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias consecutivos, nos casos em que esteja vencido e as eleições regulamentares não tenham sido realizadas, em Assembléia convocada para este fim;
VI – Definir e aplicar as penalidades para os ocupantes de cargos de Diretoria, Conselho em Assembléia Geral designada para este fim;
VII – Cumprir o disposto no § 1º do Art. 8º deste Estatuto;
VIII – Na vacância e/ou ausência do Presidente e vice-presidente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos,
a Assembléia Geral extraordinária elegerá os substitutos, em reunião convocada pelo Conselho Deliberativo, para tal finalidade.

Parágrafo Único - Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária da APMF, pelo Presidente, pelo Conselho Deliberativo ou por 1/5 (um quinto) dos integrantes, com 01 (um) dia útil de antecedência, por meio de editais afixados em locais visíveis e do envio de comunicado a todos os integrantes.

Art. 19º - O Conselho Deliberativo será constituído por 01 (um) Mestre, 01 (um) Funcionário e 01 (um) Pai, desde que este Pai não seja Mestre ou Funcionário do Estabelecimento de Ensino, em questão.

Art. 20º - Compete ao Conselho Deliberativo:
I – Examinar, obrigatoriamente a cada semestre ou a qualquer tempo, os livros e documentos fiscais da Diretoria, registrando o parecer no livro ata da APMF;
II – Apreciar os balancetes semestrais e dar parecer aos relatórios semestrais e anuais, à prestação de contas e ao plano anual de atividades da Diretoria, registrando o parecer no livro ata da APMF;

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

III – Emitir parecer sobre a observância dos preceitos do presente Estatuto pelas chapas concorrentes às eleições, previamente à sua votação pela Assembléia Geral;
IV – Autorizar investimentos e operações monetárias dos recursos provenientes da APMF, registrando o(s) parecer(es) em livro ata da APMF;
V – Aprovar em primeira e/ou segunda instâncias as despesas da APMF, de acordo com o disposto nos § 1° e 2° do Art. 8° do presente Estatuto;
VI – Receber sugestões provenientes dos integrantes efetivos;
VII – Convocar, sempre que justificado, Assembléia Geral Extraordinária;
VIII – Analisar e aprovar as decisões tomadas pela Diretoria nos casos de emergência não previstas no presente Estatuto;
IX – Dar parecer quanto à aceitação de doações com encargos para a APMF;
X – Dar parecer sobre contratos, convênios ou parcerias a serem firmados com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas;
XI – Todas as deliberações do Conselho Deliberativo deverão ser aprovadas por maioria simples, em reunião, da qual será lavrada ata, em livro próprio da APMF, ou similares. Exceto o que trata o inciso III do artigo 25°.

Art. 21° - A Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários será composta de:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1° Secretário;
IV – 2° Secretário;
V – 1° Tesoureiro;
VI – 2° Tesoureiro.

Art. 22° - Os **Cargos de Diretoria** serão ocupados somente por integrantes efetivos, eleitos em Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim.

§ 1° - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro, serão privativos de pais, e/ou, responsáveis legais de alunos matriculados com freqüência regular, vedados aos Servidores Públicos.
§ 2° - Os cargos de 1° e 2° Secretário serão privativos de professores e ou funcionários do estabelecimento de ensino, desde que respeitada a paridade.

Art. 23° - Compete à Diretoria:
I – Elaborar o plano anual de atividades, submetendo-o à aprovação do Conselho Deliberativo, Assembléia Geral, ouvido o Conselho Escolar do Estabelecimento de Ensino;
II – Elaborar os relatórios semestrais, encaminhando-o à apreciação do Conselho Deliberativo, Assembléia Geral Extraordinária, convocada para tal fim e, após, enviar cópia à Direção do Estabelecimento de Ensino;
III – Elaborar o relatório anual, encaminhando-o para apreciação do Conselho Deliberativo, Conselho Escolar e da Assembléia Geral;
IV – Gerir os recursos da APMF, no cumprimento de seus objetivos;
V – Colocar em execução o plano anual de atividades e as deliberações aprovadas em Assembléia Geral, bem como as atividades necessárias para o cumprimento da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
VI – Decidir sobre a aceitação de doações com encargos, ouvido o parecer do Conselho Deliberativo e do Conselho Escolar;
VII – Apresentar balancetes semestrais ao Conselho Deliberativo e Conselho Escolar, colocando à sua disposição os livros e os documentos;
VIII – Executar e fazer executar as atribuições constantes do Art. 4° deste Estatuto;
IX – Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou 2/3 (dois terços) de seus membros;

1/2 8/2

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

X – Adotar procedimentos de emergência não previstos neste Estatuto, submetendo-os a posterior aprovação do Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
XI – Responsabilizar-se pelo patrimônio da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
XII – Responsabilizar-se pela elaboração e entrega das obrigações e documentos fiscais, nos prazos previstos em Lei, aos órgãos competentes da Administração Pública;
XIII – Frequentar as reuniões ordinárias com ausência justificada de 06 (seis) faltas alternadas ou de 03 (três) faltas consecutivas.

Parágrafo Único - Todas as deliberações da Diretoria deverão ser tomadas em reunião conjunta dos seus membros e constar em livro ata próprio da APMF.

Art. 24° - Compete ao Presidente:
I – Administrar a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, representando-a em juízo ou fora dele;
II – Estimular a participação de toda a comunidade escolar nas atividades da Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
III – Assinar, juntamente com o tesoureiro, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos que importem em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a Associação de Pais, Mestres e Funcionários, bem como vistar os livros de escrituração;
IV – Cumprir o disposto no inciso XVIII do Art. 4° deste Estatuto;
V – Aprovar aplicações, observando o disposto nos § 2° e 3° do Art. 8° deste Estatuto;
VI – Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;
VII – Promover atividades diversificadas que possam interessar a todos os integrantes efetivos;
VIII – Analisar e apreciar o balanço anual e prestação de contas ao término de seu exercício, com parecer em livro ata da APMF;
IX – Informar, com 03 (três) dias úteis de antecedência, à Diretoria e Conselho Deliberativo da APMF, seu afastamento da Associação, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 25° - Compete ao Vice- Presidente:
I – Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos;
II – Assumir o cargo do Presidente em caso de vacância, por renúncia e/ou destituição, ou saída da escola, do(a) filho(a) do(a) Presidente da APMF no máximo 30(trinta) dias consecutivos.
III - Assumir imediatamente o cargo do Presidente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em caso de renúncia, falecimento, impossibilidade de ordem judicial, impossibilidade das capacidades físicas ou mentais e pelo prazo de 15 (quinze) dias nos casos de viagens e afastamento para tratamento de saúde. Até que seja realizada assembleia para a eleição e posse do novo presidente, quando necessário.

Art. 26° - Compete ao 1° Secretário:
I – Lavrar as atas das reuniões de Diretoria, Assessoria Técnica e das Assembléias Gerais;
II – Organizar relatório semestral e anual de atividades;
III – Manter atualizados e em ordem os documentos da APMF, observando o disposto do inciso XIV, do Art. 4° deste Estatuto;
IV – Encaminhar os comunicados da APMF aos integrantes.

Art. 27° - Compete ao 2° Secretário:
I – Auxiliar o 1° Secretário em todas as suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos.

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Art. 28° - Compete ao 1° Tesoureiro:

I – Assinar, junto com o Presidente da APMF, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos, que importem responsabilidade financeira ou patrimonial para a APMF, segundo o Art. 24 inciso III;

II – Promover a arrecadação e fazer escrituração contábil das contribuições dos integrantes e demais receitas da APMF, em livros próprios, assegurando a respectiva exatidão dos registros;

III – Depositar todos os recursos financeiros da APMF, em estabelecimento bancário (Conta Bancária em nome da APMF);

IV – Controlar os recursos da APMF;

V – Realizar pagamentos em espécie, cheques, eletronicamente (online ou home office) e cartão de pagamento, observando o disposto no §2° do Art. 8°.1 deste Estatuto, solicitando as respectivas notas fiscais e/ou recibos;

VI – Realizar inventário anual dos bens da APMF, responsabilizando-se pela guarda e conservação dessa documentação;

VII – Fazer balanço anual e prestação de contas ao término de cada exercício, submetendo-os à análise e à apreciação do Presidente, do Conselho Deliberativo e Assembléia Geral, respectivamente;

VIII – Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APMF, devidamente preenchidos, responsabilizando-se por sua guarda;

IX – Responsabilizar-se pela elaboração e entrega das obrigações e documentos fiscais, nos prazos previstos em Lei, aos órgãos competentes da Administração Pública;

X – Apresentar para aprovação em Assembléia Geral, a prestação de contas da APMF;

XI – Fazer a prestação de contas perante a Administração Pública, quando houver solicitação;

XII – Fazer cotação de preços (mínimo três) e licitações quando necessário.

Art. 29° - Compete ao 2° Tesoureiro:

I – Auxiliar o 1° Tesoureiro em todas as suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos por até 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 30° - A **Assessoria Técnica** é constituída pelo(a) Diretor da Unidade Escolar e representantes da equipe pedagógica e equipe administrativa da Unidade Escolar, independente do mandato da Diretoria da APMF.

Parágrafo Único - A **Assessoria Técnica**, com anuência do Conselho Deliberativo, poderá contratar auditores externos independentes se for o caso, para averiguação da aplicação de recursos objeto do termo de parceria ou de outras fontes e das respectivas prestações de contas.

Art. 31° - Compete à Assessoria Técnica:

I – Orientar quanto às normas para criação, funcionamento e registro da APMF;

II – Apreciar projetos a serem executados pela Associação visando sempre a garantia da execução da Proposta Pedagógica e da assistência ao aluno.

III – Participar na implantação e complementação do Estatuto da APMF;

IV – Participar das Assembléias Gerais, reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo da APMF;

V – Opinar sobre a aplicação dos recursos de acordo com as finalidades da APMF;

VI – Providenciar a lista de votantes (só para consulta/controle) e a cédula eleitoral da APMF;

VII – Analisar e auditar todas as prestações de contas com emissão de parecer técnico para os ajustes que se fizerem necessários.

Karla

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

CAPÍTULO X
Das Eleições, Posse, Exercício e Mandato

Art. 32° - As eleições para Diretoria e Conselho Deliberativo realizar-se-ão a cada três anos em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos por mais 01 (um) mandato, observando-se o disposto neste Capítulo. O mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo será de 03 (três) anos, permitindo-se uma única recondução sucessiva de cada um dos membros.

Art. 33° - Convocar-se-á a Assembléia Geral para:

I – Escolher **durante a Assembléia Geral** a comissão eleitoral que será composta por Presidente, Secretário e Suplentes, sendo os cargos preenchidos por pais, mestres e funcionários paritariamente.

a) cabe à comissão eleitoral designar os componentes da(s) mesa(s) apuradora(s) e escrutinadora(s) que serão compostas por Presidente, Secretário e Suplentes, sendo os cargos preenchidos por pais, mestres e funcionários, paritariamente;

b) os componentes da mesa apuradora/escrutinadora não poderão fazer parte de nenhuma das chapas concorrentes;
c) cada chapa poderá indicar um fiscal por mesa apuradora/escrutinadora para acompanhar os trabalhos.

II – Definir na Assembléia, data, horário e local para as eleições com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;
III – Apresentar e/ou compor **durante** a Assembléia Geral as chapas que concorrerão às eleições, incluindo os elementos do Conselho Deliberativo, devendo ser apresentadas por escrito à comissão eleitoral.

1. - Compondo-se, no mínimo, uma chapa completa na Assembléia, não haverá prazo para apresentação de novas chapas.
2. - A partir da composição das chapas será enviado comunicado aos integrantes, apresentando os seus componentes.
3. - Uma mesma pessoa não poderá compor mais de uma chapa, mesmo em cargos distintos;
4. - Havendo participação do **cônjuge** na composição da mesma chapa, os mesmos não poderão ocupar concomitantemente o cargo de Presidente, Vice-Presidente, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro.

IV – Definir os critérios para a campanha eleitoral.
V – O pleito eleitoral poderá ser acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 34° - A solicitação de impugnação do processo eleitoral deverá ser apresentada, por escrito, embasada em documentos e motivos explicativos relevantes ao Presidente da comissão eleitoral ou a quem por ele designado, até às 18 horas do 1° dia útil subsequente ao pleito.

Parágrafo Único - A decisão, quanto à impugnação do processo eleitoral, será de responsabilidade da comissão eleitoral prevista no Art. 33, devendo ser dada ciência por escrito à parte interessada, imediatamente após a decisão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 35° - A campanha eleitoral terá início a partir da composição das chapas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pleito.

Certifico que o selo do FUNAKPEN esta impresso na etiqueta de Registro

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Art. 52° – A Assembléia Geral Extraordinária decidirá a penalidade a ser imposta ao denunciado, dentre as previstas e dispostas no Art. 43 ° do presente Estatuto.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 53° - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários poderá ser dissolvida:

I – Em virtude da lei, emanada do Poder competente;

II – Por decisão de 2/3 (dois terços) dos participantes efetivos, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução, todo o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei e tendo o mesmo objeto social da entidade dissolvida. (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

Art. 54° - A Associação de Pais, Mestres e Funcionários não distribuirá lucros, bonificações e vantagens a dirigentes, conselheiros mantenedores ou integrantes, sob nenhum pretexto, e empregará suas rendas, exclusivamente na Unidade Escolar, atendendo a Proposta Pedagógica e na manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 55° - No exercício de suas atribuições a APMF manterá rigoroso respeito às disposições legais, de modo a assegurar observância aos princípios fundamentais da política educacional vigente no Município.

Art. 56° - O mandato da Diretoria, do Conselho Deliberativo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, quando tomará posse a chapa eleita.

Parágrafo Único - A decisão quanto à prorrogação do mandato será de competência da Assembléia Geral convocada para este fim.

Art. 57° – A Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários, providenciará a sua regulamentação junto aos órgãos competentes, a saber:

I – Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

II – Ministério da Fazenda- Receita Federal;

III – Instituições Financeiras;

IV – Conselho Municipal da Educação;

1. V – Demais órgãos competentes.

Art. 58° – A Associação de Pais, Mestres e Funcionários se extinguirá quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim.

§ 1° - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos integrantes presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

§ 2° - Em caso de extinção da APMF, todo o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei e tendo o mesmo objeto social da entidade extinta. (Redação dada pela Lei nº 13.019, de 2014)

Art. 59° - Em qualquer dos casos previstos neste Estatuto, será vedada a dupla representatividade.

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Art. 60º - Os casos omissos deste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria e Conselho Deliberativo da APMF, em reunião conjunta e aprovados em Assembléia Geral pela maioria dos presentes.

Foz do Iguaçu – Pr 02 de MARÇO de 2023.

Karla Peralta
KARLA PERALTA
Presidente

Rafaeli dos Santos Melo
RAFAELI DOS SANTOS MELO
1º Secretário

Vanessa Gaia
VANESSA CRISTINA MAIA VASQUES ALVES
OAB nº36.842

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, CEP: 85.851-010, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofoz.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Assinada(s) de:
VANESSA CRISTINA MAIA VASQUES ALVES.....
KARLA PERALTA.....
Foz do Iguaçu, 24 de Março de 2023 - às 11:03:11h.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

EVELIM COELLI - ESCREVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO:- SFTN1.6GNtb.3ajfl-sCdeG.F475q
Consulte em http://selo.funarpen.com.br

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, CEP: 85.851-010, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofoz.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Assinada(s) de:
RAFAELI DOS SANTOS MELO.....
Foz do Iguaçu, 24 de Março de 2023 - às 14:20:09h.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

EVELIM COELLI - ESCREVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO:- SFTN1.6G2tb.3ajfl-5COeG.F475q
Consulte em http://selo.funarpen.com.br

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD1ReINnsHz2ZewQ4k1479q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),10/04/2023 Protocolado sob nº **0222574** e Registrado sob nº **0036699** e averbação nº **01 no** No Livro **-A-601** sob as Folhas - 138/148, Emolumentos: R$24,60(100,00VRC), Funrejus: R$10,56, ISSQN: R$4,35, FUNDEP: R$1,23, Selo: R$3,75, Distribuidor: R$9,93, Digitalização: R$8,14. Total: R$62,56.
Apresentante: KARLA PERALTA

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GONÇALVES
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Certifico que o selo do FUNARPEN
este impresso na etiqueta de
Registro

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO
Endereço: Rua Tigre, 100, Carimã CEP:85855-673 CNPJ:50.642.738/0001-20

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro para os devidos fins que a Associação de Pais Mestres e Funcionários da Unidade Escolar Denominada **CMEI Professora Elaine Bernardes Ribeiro**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.642.738/0001-20 situada na rua Tigre, 100, bairro Carimã, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, vem funcionando regularmente desde 09 de junho de 2022 desenvolvendo projetos de relevantes interesses sociais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu – Pr., 22 de abril de 2025

Karla Peralta

Karla Peralta
Presidente da APMF CMEI Professora Elaine Bernardes Ribeiro

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO
Endereço: Rua Tigre, 100, Carimã CEP:85855-673 CNPJ:50.642.738/0001-20

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS

Declaro para os devidos fins que a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do **CMEI Profª ELAINE BERNARDES RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.642.738/0001-20 sediada na Rua Tigre, 100- Bairro Carimã, CEP: 85.855-673, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, se obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período anterior.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2025.

Karla Peralta

Karla Peralta
Presidente da APMF do CMEI Profª Elaine Bernardes Ribeiro

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO
Endereço: Rua Tigre, 100, Carimã CEP:85855-673 CNPJ:50.642.738/0001-20

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Associação de Pais Mestres e Funcionários da Unidade Escolar Denominada **CMEI Professora Elaine Bernardes Ribeiro,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.642.738/0001-20 situada na rua Tigre, 100, bairro Carimã, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não remunera, por qualquer forma, os cargos de diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu – Pr., 22 de abril de 2025

Karla Peralta

Karla Peralta
Presidente da APMF CMEI Professora Elaine Bernardes Ribeiro

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA APMF DO CMEI PROFª ELAINE BERNARDES RIBEIRO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 18h, no CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO, localizado na Rua Tigre, 100- Carimã, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral ordinária a comunidade escolar, pais, membros do Conselho Escolar, professores, funcionários e responsáveis legais do CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Fundação da APMF do CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO b) Aprovação do Estatuto Social c) Eleição da Diretoria e do Conselho Deliberativo a APMF. Após o início da reunião foi deliberado que a Senhora Darimar Aparecida Maia, presidisse os trabalhos indicando a Sra. Rafaeli dos Santos Melo para redigir a ata, na condição de Secretária da sessão. Em seguida a presidente da sessão colocou em discussão a Fundação da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI PROFª ELAINE BERNARDES RIBEIRO, que teve apoio da plenária, sendo assim, foi declarada fundada por unanimidade a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI PROFª ELAINE BERNARDES RIBEIRO. Após foi apresentado o Estatuto social, para aprovação da assembléia, sendo o estatuto aprovada por unanimidade dos presentes. Dando sequência aos trabalhos determinou-se recesso de trinta minutos para que fossem montadas as chapas para concorrer à diretoria da APMF e do Conselho Deliberativo. A chapa foi apresentada aos presentes sendo única e composta da seguinte forma: **Diretoria: PRESIDENTE: KARLA PERALTA; VICE-PRESIDENTE: HELOISA MONTOVANI BARALDO; 1° SECRETÁRIO: RAFAELI DOS SANTOS MELO; 2° SECRETÁRIO: PAMELA FERNANDA BIESEK; 1° TESOUREIRO: JÉSSICA VALASNES DIAS; 2° TESOUREIRO: ALLINE ALVES DEL CONTI; Conselho Deliberativo: 1° CONSELHEIRO: KARINE MARTINS DE OLIVEIRA; 2° CONSELHEIRO: ANGÉLICA APARECIDA CAMARGO; 3° CONSELHEIRO: ALDA FARINA Suplentes: 1° SUPLENTE: GABRIEL FERRÃO MOREIRA; 2° SUPLENTE: EURIDES MOREIRA DE SOUZA; 3° SUPLENTE: JEANDRO DE CARVALHO**. Após a apresentação dos membros, a Presidente colocou em votação, perguntando quantos votavam a favor desta composição da APMF, todos os presentes se manifestaram favoráveis, erguendo uma das mãos, perguntou ainda se havia algum voto contrário, não houve manifestação, sendo então, a chapa eleita por unanimidade, para mandato de três anos, para o período de dois de março de dois mil e vinte e três a dois de março de dois mil e vinte e seis (02/03/23 a 02/03/26). Segue abaixo a relação qualificada dos membros que assumem a diretoria **após o vencimento** da gestão vigente: **Diretoria: PRESIDENTE: KARLA PERALTA, Estado Civil: SOLTEIRA, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: DO LAR, RG n° 12.386.641-0, CPF n°085.859.689-07 , Endereço Residencial: ALAMEDA ALEXANDRE MAGALHÃES, n° 49 – VILA ANITA GARIBALDE, Foz do Iguaçu – Pr.; VICE-PRESIDENTE: HELOIZA MONTOVANI BARALDO, Estado Civil: CASADA , Nacionalidade: Brasileira, Profissão: DO LAR, RG n°9.833.411-4, CPF n° 089.305.519-04, Endereço Residencial: Rua Floresta n° 155 – vila Carimã, Foz do Iguaçu – Pr.; 1° SECRETÁRIO: RAFAELI DOS SANTOS MELO, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Professora, RG n° 9.653.924-0, CPF n° 070.360.139-31, Endereço Residencial: Rua: Porto Iguaçu n° 152, Jardim Buenos Aires, Foz do Iguaçu – Pr.; 2° SECRETÁRIA: PAMELA FERNANDA BIESEK, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Professora, RG n° 12.332.773-0, CPF n° 086.568.779-09, Endereço Residencial: Rua Salto de los Amores n° 237 – Jardim Cataratas, Foz do Iguaçu – Pr.; 1° TESOUREIRO: JÉSSICA VALASNES DIAS, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Auxiliar Administrativo, RG n° 9.312.507-0, CPF n° 078.216.159-60, Endereço Residencial: Rua Salto Floriano n° 246 – Jardim Cataratas, Foz do Iguaçu – Pr.; 2° TESOUREIRO: ALLINE ALVES DEL CONTI, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Empresária, RG n° 9.203.648-0, CPF n° 059.820.279-01, Endereço Residencial: Rua Salto Bozeti n° 169 – Jardim Cataratas, Foz do Iguaçu – Pr., Conselho Deliberativo: 1° CONSELHEIRO: KARINE MARTINS DE OLIVEIRA; 2°**

Certifico que o selo do FUNARPEN
este impresso na etiqueta de
Registro

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

CONSELHEIRO: ALDA FARINA PERES; 3º CONSELHEIRO: GABRIEL FERRÃO MOREIRA; Suplentes: 1º SUPLENTE: ANGÉLICA APARECIDA CAMARGO; 2º SUPLENTE: EURIDES MOREIRA DE SOUZA; 3º SUPLENTE: JEANDRO DE CARVALHO. Dando continuidade, a Presidente solicitou que todos os membros da diretoria e conselho deliberativo viessem a frente para a apresentação dos mesmos, estando todos a frente, a Presidente, no uso de suas atribuições declarou a todos que a posse se dará no primeiro dia após o registro, declarando a data de 02 de Março de 2023 como data oficial da posse da nova diretoria e Conselho deliberativo pautados pelo estatuto aprovado. Finalizando desejou a todos um excelente mandato e cumprimentou-os pela iniciativa de estarem se comprometendo com a instituição. Informamos que esta APMF não utilizará ata manuscrita, somente ata digitada. Franqueada a palavra, e como ninguém desejasse fazer uso dela e diante de nenhuma manifestação contrária, ficou então aprovada a eleição da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO e, após lavratura de presente ata, que se encaminhasse a mesma para os registros cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da sessão declarou a reunião encerrada e eu **RAFAELI DOS SANTOS MELO**, secretária da sessão assino, bem como a Presidente da sessão, após ser lida e aprovada sem emendas.

Karla Peralta

1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Paraná

KARLA PERALTA
Presidente da AMPF
CMEI Prof. Eliane Bernardes Ribeiro

Rafaeli dos Santos Melo

1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Paraná

RAFAELI DOS SANTOS MELO
1ª Secretária

Darimar Aparecida Maia

1º Tabeli Foz d

DARIMAR APARECIDA MAIA
Presidente da sessão

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº SFTD1ReUNnsHz2ZGwo4k1479q
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),10/04/2023 Protocolado sob nº **0222573** e Registrado sob nº **0036699** e averbação nº **00 no** No Livro -**A-601** sob as Folhas - 131/137, Emolumentos: R$73,80(300,00VRC), Funrejus: R$10,56, ISSQN: R$3,95, FUNDEP: R$3,69, Selo: R$4,00, Distribuidor: R$9,93, Digitalização: R$5,18. Total: R$111,11. Apresentante: KARLA PERALTA

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU - PR

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, CEP: 85.851-010, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofoz.com.br

Reconheço e dou fe por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de:
KARLA PERALTA.....
RAFAELI DOS SANTOS MELO.....
Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2023 - às 09:10:04h.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ELISANGELA MAIER DE CASTRO- ESCREVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO:- SFTN1.6GPtb.3ajfl-UCVeG.F475q
Consulte em http://selo.funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU - PR

1º Tabelionato de Notas
Pedro Antônio Crocetta - Agente delegado
Rua Almirante Barroso, 1275, Centro, CEP: 85.851-010, Foz do Iguaçu-PR
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - E-mail: contato@cartoriofoz.com.br

Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de:
DARIMAR APARECIDA MAIA.....
Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2023 - às 09:10:05h.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ELISANGELA MAIER DE CASTRO- ESCREVENTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO:- SFTN1.6GNtb.3ajfl-cC6eG.F475q
Consulte em http://selo.funarpen.com.br

REGÍSTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO
Endereço: Rua Tigre, 100, Carimã CEP:85855-673 CNPJ:50.642.738/0001-20

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE DIRIGENTES

Eu, Karla Peralta, CPF 085.859.689-07 DECLARO, para fins de formalização de parceria junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, em atendimento a Lei Federal 13.019 de 31/07/2014, que a Instituição CMEI Professora Elaine Bernardes Ribeiro, inscrito (a) no CNPJ nº 50.642.738/0001-20 não possui dívida com o Poder Público, não possui em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão da Administração Pública Municipal; cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, e não remunerará, com os recursos da parceria, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão da Administração Pública; servidor ou empregado público e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Em anexo informo a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, sendo o mandato dessa diretoria de 02/03/23 à 02/03/26

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2025.

Karla Peralta

Karla Peralta
Presidente da APMF CMEI Professora Elaine Bernardes Ribeiro

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO
Endereço: Rua Tigre, 100, Carimã CEP:85855-673 CNPJ:50.642.738/0001-20

ANEXO DA DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO DE DIRIGENTES

Presidente	Nome Completo: Karla Peralta	
	RG:12.386.641-0	CPF:085.859.689-07
	Endereço Residencial:Alameda Alexandre Magalhães, 431, bairro Anita Garibaldi	

Vice Presidente	Nome Completo: Heloísa Montovani Baraldo	
	RG:9.833.411-4	CPF: 089.305.519-04
	Endereço Residencial: Rua floresta, 155, Carimã	

1º Secretário	Nome Completo: Rafaeli dos Santos Melo	
	RG: 9.653.924-0	CPF: 070.360.139-31
	Endereço Residencial: Rua Porto Iguaçu, 152, Carimã	

2º Secretário	Nome Completo: Pamela Fernanda Biesek	
	RG: 12.332.773-0	CPF: 086.568.779-09
	Endereço Residencial: Rua Salto de Los Amores, 237, jardim Cataratas	

Tesoureiro	Nome Completo: Jéssica Valdasnes Dias	
	RG: 9.312.507-0	CPF:078.216.159-60
	Endereço Residencial: Rua Salto Floriano, 246, jardim Cataratas	

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
30
Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2025.

Ofício Nº.: 33/2025/CME/FI

CME – CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assunto: OF.33/2025/CME/FI/

Á.
Diretoria Geral
Valdir Teixeira Junior
Nesta

Prezado Senhor:

Considerando *a Lei Municipal nº 5.247, de 17 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino – SME, do Município de Foz do Iguaçu;*

Considerando *a Lei Municipal nº 5.362, de 28 de dezembro de 2023, que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – CME/FI;*

Considerando *o Decreto nº 32.691, de 28 de junho de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – CME/FI;*

Informamos que o Conselho Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – CME/FI, após análise e deliberação em plenária, decidiu não realizar mais o registro ou cadastramento de instituições, seja sob a forma de reconhecimento de utilidade pública, inscrição ou outros termos equivalentes, restringindo-se, quando couber, à emissão de parecer técnico.

Tal decisão fundamenta-se no fato de que essas ações não integram as atribuições legais do CME/FI. Ressaltamos que não há previsão específica nas legislações federal, estadual ou municipal que delegue ao Conselho a competência para realizar tais registros ou cadastros.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Edilson Carlos Balzzan
Presidente CME/FI
E-mail: conselhoedufoz@gmail.com
Telefone: (45) 33082049

e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4
2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com senha por EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 23/07/2025 às 10:23:11
Documento Código: e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **33/2025**

Assunto: **OF.33/2025/CME/FI/**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e6a36a31-cfa6-47e9-844b-c2d1a124f4a4

Hash do Documento

BD301D6F349B3F7AE5A94FC48458AC0733B7DEFECFB045DFBBA1FE696FFE2EDA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2025 é(são) :

EDILSON CARLOS BALZZAN (Signatário) - CPF: ***02456920** em 23/07/2025 10:23:11 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2025.

PARECER Nº.: 8

PARECER CME/FI: Nº 008/2025

APROVADO PELO CONSELHO PLENO: 06/06/2025

CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PARECER CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FI: Nº 003/2025

APROVADO PELA CÂMARA: 03/06/2025

RELATORAS: Rafaela Cristina Johann e Aline Bandeira Laufer

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto à concessão do título de Utilidade Pública para a APMF Cmei Professora Elaine Bernardes Ribeiro.

SOLICITAÇÃO: Por meio do Memorando Interno nº 35762/2025 encaminhado ao Conselho Municipal de Educação – CME/FI, pela Secretaria Municipal de Educação, através de sua Diretoria Geral, Setor de Convênios e Parcerias, solicitou parecer deste Conselho sobre a concessão do título de utilidade pública da APMF CMEI Professora Elaine Bernardes Ribeiro.

ANÁLISE: A Câmara Temática Permanente da Educação Infantil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 5.362 de 28 dezembro de 2023 realizou a análise da temática apresentada com base na legislação vigente e nos documentos comprobatórios da referida instituição.

DESTAQUES: Com base na análise dos documentos apresentados e em conformidade com a Lei 2643/2002, que regula os procedimentos para reconhecimento de utilidade pública municipal, verificamos que:

1- ESTATUTO: O estatuto apresenta a missão, os objetivos e a estrutura organizacional da instituição, demonstrando sua finalidade social e o compromisso com a Educação Infantil no âmbito municipal;

2- ATA DE COMPOSIÇÃO: A ata de composição evidencia a composição da diretoria e a regularidade na nomeação de seus membros, reforçando a transparência e a legalidade na gestão da entidade;

3- CARTÃO CNPJ: O documento comprova a inscrição da instituição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atestando sua existência legal e regularidade perante os órgãos fiscais;

4- DECLARAÇÕES: DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR: Este documento comprova que a referida instituição está operando de forma regular e dentro das normas estabelecidas; DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO, este documento atesta que os cargos de diretoria não recebem remuneração de qualquer tipo. Além disso, confirma que a instituição não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer pretexto ou forma; DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS: este

23f2abbf-6c10-4ecf-89d1-0dc26135df33
2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com senha por FABIANA DE ALENCAR - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CME/FI - 06/06/2025 às 15:31:33, RAFAELA CRISTINA JOHANN - RELATOR(A) - 06/06/2025 às 17:15:26, ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 06/06/2025 às 17:44:00 e EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 09/06/2025 às 11:56:26
Documento Código: 23f2abbf-6c10-4ecf-89d1-0dc26135df33 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=23f2abbf-6c10-4ecf-89d1-0dc26135df33

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2025.

PARECER Nº.: 8

documento demonstra a obrigatoriedade de publicar anualmente os demonstrativos de receita e despesa referentes ao período anterior, garantindo transparência na gestão financeira.

5 – CERTIDÕES QUE COMPROVAM A IDONEIDADE DOS MEMBROS: Pelas certidões anexas, foi possível comprovar a idoneidade moral dos diretores, que estão devidamente certificados como pessoas de conduta ética e confiável.

6 – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO: Este documento comprova que a instituição promove a educação, exercendo atividades de caráter geral ou indiscriminado, de forma predominante.

Verificamos que a instituição atende aos requisitos necessários para a concessão do referido título. A documentação está em ordem e demonstra o compromisso da entidade com a promoção da Educação Infantil no município.

RESSALVAS: Não há ressalvas.

PARECER DA CÂMARA: Após realização da análise das informações presentes nos documentos e legislação vigente **a Câmara Temática Permanente da Educação Infantil**, aprovou por unanimidade, sem ressalvas e com os destaques acima elencados.

PARECER DO CONSELHO PLENO: Após apresentado, o **Conselho Pleno** aprovou por unanimidade, com ressalva e com os destaques acima elencados.

Edilson Carlos Balzzan

Presidente do CME/FI

Fabiana de Alencar Correa

Presidente da Câmara Temática Permanente da Educação Infantil

Rafaela Cristina Johann e Aline Bandeira Laufer

Relatoras do Parecer 003/2025 da Câmara Temática Permanente da Educação Infantil

Autenticado com senha por FABIANA DE ALENCAR - PRESIDENTE DA CÂMARA TEMÁTICA PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CME/FI - 06/06/2025 às 15:31:33, RAFAELA CRISTINA JOHANN - RELATOR(A) - 06/06/2025 às 17:15:26, ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 06/06/2025 às 17:44:00 e EDILSON CARLOS BALZZAN - PRESIDENTE DO CME/FI - 09/06/2025 às 11:56:26
Documento Código: 23f2abbf-6c10-4ecf-89d1-0dc26135df33 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=23f2abbf-6c10-4ecf-89d1-0dc26135df33

23f2abbf-6c10-4ecf-89d1-0dc26135df33

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PARECER**

Número: **8/2025**

Assunto: **PROCESSO 011/2025 SOLICITAÇÃO DE PARECER PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA - APMF CMEI PROFESSORA SIMONE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=23f2abbf-6c10-4ecf-89d1-0dc26135df33

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
23f2abbf-6c10-4ecf-89d1-0dc26135df33

Hash do Documento

A4B676ABC7AB68DED654A78B0DDB3372AFFFF30E64942353D76E61ED240FEE21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2025 é(são) :

EDILSON CARLOS BALZZAN (Signatário) - CPF: ***02456920** em 09/06/2025 11:56:26 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIANA DE ALENCAR (Signatário) - CPF: ***58530943** em 06/06/2025 15:31:33 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

RAFAELA CRISTINA JOHANN (Signatário) - CPF: ***21701942** em 06/06/2025 17:15:26 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ALINE BANDEIRA LAUFER (Signatário) - CPF: ***94312925** em 06/06/2025 17:44:00 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO
CNPJ: 50.642.738/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:38 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.
Código de controle da certidão: **3AAC.680E.30D5.8EFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
36

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037183536-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.642.738/0001-20**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/07/2025 11:25:30)

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

Cidade que inspira e trabalha

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURIDICA
Nº 2480710/2025

Nome do Requerente:	ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO		
Razão Social:	ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO		
CNPJ:	50642738000120		
CME:	104297		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	RUA TIGRE	**Nº:**	100
Bairro:	VILA BUENOS AIRES		
Complemento:	JARDIM BUENOS AIRES		
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	**UF:**	PR
Finalidade:			
Observação:			
Situação do CME:	Empresa com situação de Cadastro ATIVA		

Certificamos que conforme consulta em nossos arquivos, constatou-se a EXISTÊNCIA de débitos tributários constituídos à vencer, em curso de cobrança ou com a exigibilidade suspensa, relativo a inscrição acima descrita. Outrossim, a presente certidão tem efeito de negativa na forma do art. 206 da Lei 5.172/66 - CTN. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR terça-feira, 22 de julho de 2025 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 20/10/2025
CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2480710
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
104297	50642738000120	ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO	ATIVA

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
39

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.642.738/0001-20
Certidão nº: 37787692/2025
Expedição: 04/07/2025, às 11:32:35
Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIOS DO CMEI PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.642.738/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
40

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.642.738/0001-20
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS MESTRES E FUNCIONARIO
Endereço: RUA TIGRE 100 / CARIMA / FOZ DO IGUACU / PR / 85855-673

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2025 a 27/08/2025

Certificação Número: 2025072905576076533016

Informação obtida em 31/07/2025 11:25:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

KARLA PERALTA — **CPF: 085.859.689-07**

RG: 12.386.641-0 PR

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de abril do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI BOGALHO DI LAURO:58468013000
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250424163544

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ARIANE

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código DBC6CB9

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
42

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15292326

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

KARLA PERALTA
OU
CPF n. 085.859.689/07

Certidão emitida em: 22/04/2025 às 09:24:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15292326
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3305330446

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
43

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15292340

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

KARLA PERALTA
OU
CPF n. 085.859.689/07

Certidão emitida em: 22/04/2025 às 09:24:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2025 às 23:30
SEEU até 22/04/2025 às 09:24:36

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15292340
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 524011594

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIO DESIGNADO
BEL.GUAIPI DI LAURO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

CERTIDÃO POSITIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

Certifico, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste Ofício, verificou-se CONSTAR em andamento o que segue, de responsabilidade de:

HELOISA MANTOVANI BARALDO — **CPF: 089.305.519-04**

FILIAÇÃO: SANDRA MARA MANTOVANI BARALDO E CLAUDEMIR BARALDO — **9.833.411-4**

Nº DIST. Nº AUTOS	Nº ÚNICO	TIPO DE AÇÃO ATO DEPRECADO	REQUERENTE/AUTOR COMARCA DEPRECANTE	DATA	VARA VARA DE ORIGEM	SITUAÇÃO	VLR DA AÇÃO
02393 - 2023	00113792120238160030	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL -	SERGIO LUIZ CARAMORI - CARAMOR	10/05/2023	2º JEC	01-ANDAMENTO	11.167,52

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de abril do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPAI BOGALHO DI LAURO:58468813900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250424163542

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96
A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ARIANE

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código EF59B40

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI
Avenida Pedro Basso, 1001 - www.tjpr.jus.br (balcão virtual) - Centro - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45)3308-8055 - E-mail: fi-16vj-s@tjpr.jus.br

CERTIDÃO EXPLICATIVA
Autos nº. 0011379-21.2023.8.16.0030

Processo: 0011379-21.2023.8.16.0030
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Prestação de Serviços
Valor da Causa: R$11.167,52

Exequente(s):
- SÉRGIO LUIZ CARAMORI (CPF/CNPJ: 10.952.370/0001-82)
  Avenida das Cataratas, 6393 - Vila Yolanda - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.853-000

Executado(s):
- HELOISA MANTOVANI BARALDO (CPF/CNPJ: 089.305.519-04)
  Avenida José Maria de BRito, 1133 - Monjolo - FOZ DO IGUAÇU/PR - E-mail: helobaraldo@hotmail.com

CERTIFICO a pedido da Dra. Careline Lamboia G. Mensch OAB/PR 85.334, que em consulta ao Sistema PROJUDI - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná, na competência Cível deste Segundo Juizado Especial, constatei que o feito supra foi registrado aos 10/05/2023, cuja ação fundamenta-se em EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - contrato - com valor da causa de R$ 11.167,52, e que esta Secretaria encontra-se procedendo diligências para citação da parte executada Heloisa Mantovani Baraldo. O referido é verdade e dou fé

Foz do Iguaçu, 04 de abril de 2025.
Assinatura Digital
Liliane Maciel
Analista Judiciária

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVDP Z4ES7 AF8SL UQTBU

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
46

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15292360

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HELOISA MANTOVANI BARALDO
OU
CPF n. 089.305.519/04

Certidão emitida em: 22/04/2025 às 09:25:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15292360
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3189365638

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
47

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15292365

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

HELOISA MANTOVANI BARALDO
OU
CPF n. 089.305.519/04

Certidão emitida em: 22/04/2025 às 09:25:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2025 às 23:30
SEEU até 22/04/2025 às 09:25:19

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15292365
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1938877391

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

RAFAELI DOS SANTOS MELO — **CPF: 070.360.139-31** — **RG: 9.653.924-0**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de abril do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250424163549

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 1350061

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
49

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15292389

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

RAFAELI DOS SANTOS MELO
OU
CPF n. 070.360.139/31

Certidão emitida em: 22/04/2025 às 09:26:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15292389
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4077753137

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
50

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15292395

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

RAFAELI DOS SANTOS MELO
OU
CPF n. 070.360.139/31

Certidão emitida em: 22/04/2025 às 09:26:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2025 às 23:30
SEEU até 22/04/2025 às 09:26:33

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15292395
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3985482206

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

PAMELA FERNANDA BIESEK	**CPF: 086.568.779-09**
FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS BIESEK E CARMEN DE FATIMA MARTENDAL	**RG: 12.332.773-0**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositario Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250429115410

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 8D529E2

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
52

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15373850

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PAMELA FERNANDA BIESEK
OU
CPF n. 086.568.779/09

Certidão emitida em: 29/04/2025 às 08:56:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 28/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 28/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 28/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 29/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 28/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15373850
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 638832495

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
53

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15373853

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

PAMELA FERNANDA BIESEK
OU
CPF n. 086.568.779/09

Certidão emitida em: 29/04/2025 às 08:57:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 28/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 28/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 28/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 29/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 28/04/2025 às 23:30
SEEU até 29/04/2025 às 08:57:27

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15373853
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1358362194

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

JESSICA VALDASNES DIAS — **CPF: 078.216.159-60**

RG: 9.312.507-0

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de abril do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPIAI BOGALHO DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250424153543

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ARIANE

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 937D463

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
55

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15292374

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JESSICA VALDASNES DIAS
OU
CPF n. 078.216.159/60

Certidão emitida em: 22/04/2025 às 09:25:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15292374
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3617875680

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
56

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15292379

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JESSICA VALDASNES DIAS
OU
CPF n. 078.216.159/60

Certidão emitida em: 22/04/2025 às 09:25:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 22/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/04/2025 às 23:30
SEEU até 22/04/2025 às 09:25:56

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15292379
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1278373505

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

BEL. GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Código de Normas do TJPR.

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada que revendo em meu poder e Cartório os livros de distribuição de ações de competência das varas CÍVEIS, CRIMINAIS (as buscas não abrangem Execuções Penais), FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL (Inclusive EXECUÇÕES FISCAIS), JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA, existentes neste cartório Distribuidor, verificou-se que neles NADA CONSTA em andamento de responsabilidade de:

ALLINE ALVES DEL CONTI — **CPF: 059.820.279-01**

RG: 9.203.648-0

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL.GUAIPI DI LAURO
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador e Depositario Público
Designado
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI BOGALHO DI LAURO:59468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20250429115408

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código EA02F32

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
58

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

15373877

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALLINE ALVES DEL CONTI
OU
CPF n. 059.820.279/01

Certidão emitida em: 29/04/2025 às 08:58:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 28/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 28/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 28/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 29/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 28/04/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15373877
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3496028058

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Prefeitura de Foz do Iguaçu
59

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15373885

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALLINE ALVES DEL CONTI
OU
CPF n. 059.820.279/01

Certidão emitida em: 29/04/2025 às 08:58:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 28/04/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 28/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 28/04/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 29/04/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/04/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/04/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/04/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 28/04/2025 às 23:30
SEEU até 29/04/2025 às 08:58:49

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 15373885
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3739418554

2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/08/2025 às 16:47:38
Documento Código: 2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **41/2025**

Assunto: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF – DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELAINE BERNARDES RIBEIRO.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2b74beb4-ba0c-46f0-a558-ea1d4375ed52

Hash do Documento

E5FBCE3581097F0889C2500D53DDF424D43F517606C790C4FF80D7F62D664B51

Anexos

041 - UTILIDADE PÚBLICA APMF CMEI PROF ELAINE BERNARDES RIBEIRO - MI 46252-2025.pdf - **762bcaa2-ff0b-4554-a22d-63f202169c27**
1 - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.pdf - **40e6b572-854c-401f-bb2e-f173cfe18423**
2 - CARTÃO CNPJ - ATUALIZADO.pdf - **d19c6e73-af1b-49d9-a31e-39982b3c3b2a**
3 - ESTATUTO.pdf - **89a41e3f-a439-4a71-a894-c6fc5b2b5214**
4 - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR.pdf - **4e1338db-d234-4cbe-b31a-5a5edbe5b44a**
5 - DECLARAÇÃO PUBLICAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS.pdf - **c7c0c041-a363-44a6-a259-8603fd7dc4ea**
6 - DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO.pdf - **bed1da09-72e0-4d5a-b6ce-7138f77e498d**
7 - ATA CONSTITUIÇÃO APMF E APROVAÇÃO DO ESTATUTO.pdf - **12906a0d-6e14-4834-9ff8-0358a6324aff**
8 - DECLARAÇÃO COMPOSIÇÃO QUADRO DE DIRIGENTES.pdf - **f341e06c-30c2-4982-a252-24e42a95a5a5**
9 - OFICIO CME.pdf - **19dda56c-2a0f-41ed-b54d-c344323ac777**
10 - PARECER CME APMF CMEI PROF ELAINE - Nº 8-2025.pdf - **87c9b441-bd84-4c8e-a3bc-75c3f2c6f595**
11 - CERTIDÕES ENTIDADE.pdf - **33c27b3d-e915-4116-bef3-5d7af1153630**
12 - CERTIDÕES MEMBROS.pdf - **d6c2c7ff-66de-45b9-8067-1d7786fdc127**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 08/08/2025 16:47:38 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.